



1128  
Jeu

Processo: 33640/2022

Pregão Eletrônico: 036/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

### ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o despacho constante a folha 1127 foi realizada a Análise de Qualificação Técnica (item 12.5.3, alínea "b, c, d" e 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do Edital).

#### **12.5.3 - Qualificação Técnica**

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante (estabelecimento que irá fornecer os medicamentos) para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº.2.814 de 29/05/98.

c.1) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.

d) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

d.1) Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado com



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
Secretaria Municipal de Saúde  
Estado do Espírito Santo  
**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1129  
Ju

antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

**d.2)** Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

**d.2.1)** Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

**d.2.2)** Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

### 13. DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

**a)** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA, conforme disposto no item 13.1 do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

**a.1)** Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

**a.1.1)** Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

**b.1)** Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo no anexo VI).

**a.3)** As propostas de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
Secretaria Municipal de Saúde  
Estado do Espírito Santo  
**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1130  
Juu

isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.

a.4) Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
Secretaria Municipal de Saúde  
Estado do Espírito Santo  
**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1131  
Jm

EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ITENS/LOTES: 16.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

**CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS**

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 16.

**OBSERVAÇÕES**

- Item/lote 16: A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.

**RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS**

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 16.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL**

**ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”**

- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 31/12/2023 (fls.1126);
- Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1126).

**ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”**

- Item/lote 16: Registro da ANVISA do laboratório **UNIÃO QUÍMICA** encontra-se **ATIVO** com validade para 12/2028 (fl. 1126) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.

**RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 16.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -

**RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)**

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 16.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
Secretaria Municipal de Saúde  
Estado do Espírito Santo  
**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

M32  
Ju

Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADO** os seguintes item/lote:  
16.

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 04/07/2023 vigente na data do certame, disponível no site: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmcd/precos/arquivos/lista\\_conformidade\\_pmvg\\_2023\\_07\\_v1.pdf/@@download/file](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmcd/precos/arquivos/lista_conformidade_pmvg_2023_07_v1.pdf/@@download/file).

Após análise das documentações referente à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para o Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 05 de dezembro de 2023.

  
**Mayara de Oliveira Santos**  
CRF/ES: 5354  
Farmacêutica/CAF